TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

1. DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA A SER REALIZADO NAS LINHAS DO INTERIOR E CENTRO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC.

1.2. Natureza do objeto:

(X) Comum ( ) Especial ( ) Não se aplica

1.3. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

( ) Pregão ( ) Concorrência ( ) Leilão ( ) Concurso ( ) Diálogo Competitivo (x) Não se aplica

1.3.1. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

1.4 Será realizada uma contratação direta?

(X) SIM ( ) NÃO

1.4.1 Se sim, qual?

(x) Dispensa ( ) Inexigibilidade

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC.	SVÇ.	01	R$13.796,25	R$13.796,25

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de pesquisa de opinião pública nas linhas do interior e no centro do Município de União do Oeste/SC justifica-se pela necessidade de obter dados precisos, atualizados e tecnicamente embasados acerca da percepção da população quanto aos serviços públicos oferecidos, às demandas prioritárias e aos aspectos que exigem melhoria. A Administração Municipal carece de informações confiáveis que subsidiem o planejamento estratégico, a alocação eficiente de recursos e a definição de políticas públicas mais aderentes às necessidades reais da comunidade. A execução deste levantamento exige metodologia adequada, técnicas estatísticas específicas e equipe capacitada, elementos que não estão disponíveis internamente, tornando imprescindível a contratação de empresa com expertise comprovada no setor.

Além disso, a pesquisa permitirá identificar particularidades entre as regiões do interior e da área central, garantindo maior precisão na tomada de decisões e contribuindo para políticas públicas mais equitativas e alinhadas às necessidades locais.

O objetivo da contratação é obter, por meio de empresa especializada, a realização de pesquisa de opinião pública abrangendo as linhas do interior e o centro do Município de União do Oeste/SC, utilizando metodologia adequada e técnicas estatísticas confiáveis, de modo a identificar a percepção da população sobre os serviços públicos municipais, Levantar demandas, sugestões e níveis de satisfação dos munícipes e permitir o desenvolvimento de ações públicas mais eficazes, alinhadas às necessidades reais da comunidade.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Administração.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A forma e critério de julgamento a ser utilizada no presente certame será o menor preço por:

(x) item ( ); por lote; ( ) global.

A forma de julgamento menor preço por item foi adotada por se tratar de objeto singular, composto por um único item, o que permite a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública. Essa modalidade garante a economicidade e a transparência no processo licitatório, em conformidade com o art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, assegurando que o critério de escolha esteja diretamente relacionado ao menor valor ofertado para o item licitado.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições especiais de habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira) estão descritas no item no Estudo Técnico Preliminar de aquisição, com quantitativo mínimo de itens, e não será permitida a participação de Pessoa Física, uma vez que a mesma não conseguirá cumprir com os requisitos mínimos de contratação já definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar.

6.2. O edital será elaborado após a conclusão do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, com isso, haverá um item em específico que constará toda a documentação necessária para a participação do licitante no processo licitatório, que deverá ser seguido precisamente.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O aceite do serviço não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

7.2. Caso o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

7.3. Caberá à proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

7.4. Aceitar as condições de pagamento previstas neste edital, sendo que o valor constante no contrato administrativo será a única remuneração devida à licitante vencedora.

7.2. É obrigatória a utilização de instrumentos e questionários previamente aprovados pela Administração, bem como o fornecimento de modelos de relatórios e formulários de campo.

7.3. A empresa deverá assegurar confidencialidade e sigilo dos dados coletados, especialmente quando envolverem informações pessoais, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018).

7.4. Manter todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais sob sua responsabilidade.

7.5. O pesquisa deverá abranger os seguintes locais do Município de União do Oeste/SC: Centro, Bairro Garagem/Gruta, Linha Santo Antônio do Meio, Linha Bonita, Linha Adolfo Konder, Linha Santa Terezinha, Linha Alto Santa Terezinha, Linha Barra da Europa, Linha Cabeceira da Barra da Europa, Linha Ilha Vermelha, Linha Parafusinho e Linha Alto São Luiz.

7.6. A pesquisa deverá ser realizado com todos os moradores dos locais acima citados.

7.7. A contratada terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da assinatura do contrato para elaborar as perguntas e o questionário de pesquisa, os quais deverão ser submetidos previamente à aprovação da Administração Pública.

7.8. Após a aprovação do instrumento de pesquisa pela Administração, a empresa deverá iniciar a coleta de dados junto aos munícipes, conforme metodologia proposta e validada. Concluída a etapa de campo, a contratada deverá apresentar os resultados consolidados, planilhas de dados, tabulações e relatórios analíticos no prazo máximo de 35 (trinta e cinco) a 40 (quarenta) dias corridos, contados a partir do início efetivo da pesquisa.

7.9. Ficará sob inteira responsabilidade da empresa contratada o custeio e a gestão de todas as despesas necessárias à plena execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando a: transporte de pessoal, materiais e equipamentos; alimentação, hospedagem e deslocamentos dos profissionais envolvidos; encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais; bem como quaisquer outros custos indiretos relacionados à execução da pesquisa. Essas despesas não gerarão ônus adicional para a Administração Pública, devendo estar integralmente contempladas no valor proposto pela contratada.

7.10. A forma de execução do serviço, seja eletrônica ou manual, ficará a critério da empresa licitante, desde que esteja em conformidade com as disposições deste documento e atenda integralmente às obrigações estabelecidas.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATADA.

b. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1° do art. 117 da Lei 14.133/2021.

d. A conformidade do item a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei n° 14.133/2.

f. Fica designado o Servidor Nereo Norberto Rostirolla, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado, nos termos disciplinados nos art. 117 e §º da Lei nº 14.133/2021.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA DOS ITENS

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.2. A prestação dos serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de União do Oeste, por intermédio dos secretários de cada pasta, que acompanharão a prestação do serviço/entrega do objeto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.3. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de

União do Oeste e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o serviço, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar ao CONTRATADO acesso às suas dependências, por ocasião da entrega do serviço.

d) Agir e decidir em nome do Município de União do Oeste, inclusive, para rejeitar o(s) serviço(s) fornecido(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) serviços(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA**.**

k) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de União do Oeste.

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

10.2. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.3. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de União do Oeste e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.4. Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de União do Oeste, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de União do Oeste.

10.6. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.7. O Município de União do Oeste poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

10.8. A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de União do Oeste.

10.9. Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

10.10. A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de União do Oeste.

10.11. Débito da CONTRATADA para com o Município de União do Oeste quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

10.12. Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração às demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.13. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de União do Oeste, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do União do Oeste do mês anterior ao do

pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

10.14. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra legível, em nome do Município de União do Oeste, mediante transferência bancária, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela contratada na nota fiscal/fatura contém obrigatoriamente BANCO/INSTITUIÇÃO, CÓDIGO DO BANCO, Nº DA AGÊNCIA, TIPO DE CONTA, Nº DA CONTA, NOME DO 1º TITULAR, CPF/CNPJ.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente 2025.

Desp. 12 MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.00.00
2.711.0000.0000.00 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartição de Receitas

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	COT. 01	COT. 02	COT. 03	COT. 04	VALOR FINAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE	SVÇ.	01	R$14.500,00	R$13.200,00	R$14.895,00	R$12.500,00	R$13.796,25

UNIÃO DO OESTE/SC.							

A pesquisa de preços foi realizada diretamente com fornecedores da prestação de serviços, tendo em vista que, previamente ao seu início, foi elaborada toda a estrutura descritiva com as exigências necessárias para a futura contratação. Considerando que a prestação do serviço poderia ocorrer tanto de forma manual quanto eletrônica, procedeu-se à análise técnica dessas possibilidades, a fim de orientar adequadamente os próximos passos do processo.

A Administração optou por não utilizar valores provenientes de painéis oficiais de pesquisa, escolhendo, em vez disso, construir um descritivo próprio, contendo orientações sobre a metodologia da pesquisa e permitindo que os fornecedores indicassem a forma de execução do serviço, seja manual ou eletrônica. Em razão disso, observou-se variação nos valores obtidos. Entretanto, é possível verificar que o valor apresentado para a execução eletrônica (R$14.500,00) não supera o valor ofertado por fornecedor que realiza o serviço de forma manual (R$14.985,00).

Dessa forma, mantém-se aberta a participação de todos os fornecedores que atenderem às exigências que serão estabelecidas e analisadas no Termo de Referência.

Considerando as diferenças de metodologia e valores anteriormente mencionadas, procedeu-se ao cálculo da média dos preços coletados, a fim de assegurar maior justiça e compatibilidade com a prática de mercado, independentemente da forma de execução do serviço. O valor médio apurado foi de R$13.796,25.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade.

14. RESSALVA

Após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, será elaborado o Edital. Nesse processo, poderão surgir novas inclusões relacionadas à forma de pagamento, fiscalização, entre outros aspectos. Assim, recomenda-se a leitura atenta do Edital, para garantir que o procedimento seja realizado corretamente, atendendo às necessidades da Administração Pública, e para entender claramente as exigências de habilitação e entrega do objeto.

Município de União do Oeste (SC), em 17 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
NEREO NORBERTO ROSTIROLLA
Data: 17/11/2025 14:37:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nereo Norberto Rostirolla

Secretaria de Adminsitração.